



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 377 de 31 de janeiro de 2007.

Sanciona e promulga o projeto de Lei nº 006/2007 que suplementa rubrica da vigente lei orçamentária e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um crédito Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (**Cento e cinquenta mil reais**), para suprir a seguinte rubrica:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

1007 - Pontes, Pontilhões e ou Barragens

44905100/1007 - Obras e Instalações R\$ 40.000,00

2025 - Manutenção, Construção da rede de água

44905100/2025 - Obras e Instalações R\$ 110.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o superávit financeiro do exercício anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 31 de Janeiro de 2007.

LUIZ CARLOS CHAVES

Prefeito Municipal

NILTON CELSO DA SILVEIRA

Secretário da Administração e Fazenda